

## Lei nº 58

Conceda subvencão mensal de cr. \$ 300,00  
(trezentos cruzeiros) ao Paranaíta Esporte  
Clube, desta cidade e até crédito especial.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíta deuta e em san-  
ção a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder a  
subvencão de cr. \$ 300,00 (trezentos cruzeiros) mensais ao Paranaíta Esporte Clu-  
be, desta cidade, a partir desta data.

Art. 2º - Para cover as despesas da presente lei, fica aberto, no or-  
çamento vigente, o crédito especial de cr. \$ 300000 (três mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta  
lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução  
desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão intellimen-  
te como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíta, 5 de abril de  
1950.

- a) Atílio Braz de Aguiroz Pinheiro  
Prefeito Municipal
- a) Dolores Augusto de Mendonça  
Secretaria